

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI Nº 931 , DE 29 DE NOVEMBRO

DE 2000.

Declara de Utilidade Pública o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CDCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CDCA, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

novembro

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial nº4626 do dia 29 / 11 / 2000

V 402 16 0043 44 00 4

and the second second second second

e de la companya della companya della companya de la companya della companya dell

. 777

i wan engayet 💇.

COT IX